



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.456 - DE 28 DE MAIO DE 1.997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE RECUPERAÇÃO DA CRIANÇA CONVALESCENTE DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 27 de maio de 1.997, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

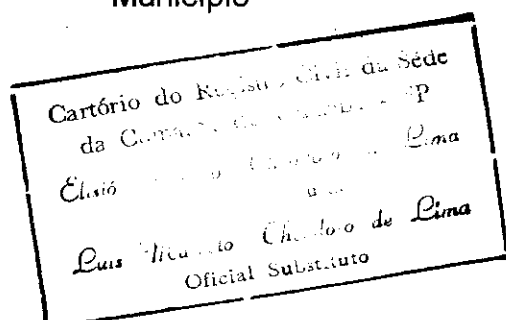
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a **Casa de Recuperação da Criança Convalescente de Guariba**, com sede à Avenida Campos Salles, nº 746, nesta cidade de Guariba, inscrita no CGC sob nº 01.807.545/0001-77.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 28 de maio de 1.997.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "A Comarca Regional", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município




ROBERTO LUIZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto

